

ESCLARECIMENTO 2

01/07/2026 – 11:23

Tendo em vista a intenção desta Operadora em participar do Pregão em referência no assunto, vimos tempestivamente, remeter nosso questionamento ao referido Edital, a qual solicitamos apreciação dessa Digna Comissão de Licitação.

QUESTIONAMENTO 1:

Em relação ao item 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, e em atenção aos requisitos descritos no edital, apresentamos abaixo a aderência da licença Microsoft 365 E5 Unified Sub Per User quanto às capacidades de Exchange Online, OneDrive e SharePoint Online:

Capacidades Técnicas

Serviço	Capacidade Padrão (M365 E5)	Aderência ao Edital
Exchange Online	Caixa de correio de 100 GB por usuário + Archive (expansão automática até ~1,5 TB ou mais)	Atende
OneDrive	1 TB por usuário, expansível até 5 TB mediante solicitação	Atende
SharePoint Online	1 TB base + 10 GB por usuário licenciado (pool de armazenamento)	Atende dentro das condições do fabricante

Pontos de Atenção

OneDrive (5 TB): A expansão até 5 TB não ocorre automaticamente, sendo necessária solicitação/configuração no tenant.

SharePoint Online: O armazenamento é compartilhado (pool) e varia conforme o número de usuários licenciados.

Exchange Archive: A capacidade estendida depende da habilitação do recurso auto-expanding archive.

Conclusão

Diante do exposto, entendemos que a licença Microsoft 365 E5 Unified Sub Per User atende aos requisitos especificados no edital, observados os pontos acima para sua correta implementação e aderência plena. Nosso entendimento está correto?

Referências:

Exchange Online: <https://learn.microsoft.com/en-us/office365/servicedescriptions/exchange-online-service-description/exchange-online-limits>

OneDrive: <https://learn.microsoft.com/en-us/office365/servicedescriptions/onedrive-for-business-service-description>

SharePoint: <https://learn.microsoft.com/en-us/office365/servicedescriptions/sharepoint-online-service-description/sharepoint-online-limits>

QUESTIONAMENTO 2:

Em relação ao item 2.2 Motivação/Justificativa, entendemos que a CONTRATANTE já faz uso dos serviços a serem contratados. Dessa forma, não seriam de responsabilidade da CONTRATADA os seguintes serviços: Implantação e instalação (exceto a ativação das licenças no tenant da CONTRATANTE); Configuração e migração de dados; Gestão das licenças (exceto a gestão contratual operacional); Suporte técnico especializado, sendo contemplado apenas o suporte padrão do fabricante, conforme suas regras de atendimento remoto, com SLA de resposta a incidentes críticos de até 1 hora. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 3:

Em relação ao item 4.8.7, entendemos que o objeto do edital refere-se exclusivamente ao fornecimento de licenças Microsoft Online, não fazendo parte do escopo garantir os itens adicionais exigidos nesse item. Adicionalmente, destacamos que os softwares contratados são mantidos e atualizados pelo fabricante, garantindo a disponibilidade dos serviços com SLA de 99,9%. Nosso entendimento está correto?
Referência SLA: <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services?lang=1>

QUESTIONAMENTO 4:

Em relação ao item Requisitos de Implantação, esclarecemos que a solicitação de uso dos serviços FastTrack para Microsoft 365 deve ser realizada pela CONTRATANTE, estando sujeita ao processo de elegibilidade e aprovação por parte do fabricante. Dessa forma, entendemos que a CONTRATANTE está ciente deste fluxo e das condições envolvidas. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 5:

Em relação ao item Requisitos de Metodologia de Trabalho, esclarecemos que, conforme política da Microsoft, não há previsão para abertura de contratos paralelos ao originalmente celebrado. Assim, todas as licenças deverão ser vinculadas ao mesmo

contrato, sendo que eventuais expansões deverão ocorrer por meio de Ordens Suplementares, com vigência proporcional (pro-rata) ao contrato principal. Dessa forma, entendemos que a CONTRATANTE está ciente dessa regra do fabricante, não cabendo questionamentos futuros quanto a este modelo. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 6:

Em relação ao item Requisitos de Metodologia de Trabalho, esclarecemos que permanecem inalteradas todas as regras de licenciamento do programa EAS (Enterprise Agreement Subscription), incluindo: Requisitos mínimos de contratação; Licenciamento base; Prazo de cobertura; Quantitativos mínimos durante o prazo contratual (250 licenças para órgãos governamentais e 500 para entidades privadas); Conforme definido nos Termos do Produto da Microsoft, não sendo permitidas exceções para elegibilidade às condições ofertadas. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 7:

Em relação ao item Quantidade mínima de serviços para comparação e controle, questionamos se o órgão possui uma estimativa de quantitativo de licenças a ser contratada no pedido inicial?

QUESTIONAMENTO 8:

Em relação ao item Qualificação Técnica, entendemos que o fornecimento deverá ser realizado por empresas parceiras habilitadas e credenciadas pela Microsoft, que comprovem sua condição de revendedora autorizada (LSP – Licensing Solution Provider) para contratos SCE, demonstrando aptidão para operacionalizar licenciamento por volume. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 9:

Em relação ao item Forma de pagamento. Favor confirmar se o pagamento será efetuado mensalmente, mediante faturamento mensal, observando o prazo de até 10 dias úteis após a liquidação da despesa, conforme previsto no edital?

Atenciosamente,

03/07/2026 12:17

"Em resposta às dúvidas suscitadas pela empresa, segue posicionamento conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

Resposta: O objeto da licitação é a contratação de licenças Microsoft 365 E5 PLUS Unified Existing Customer Sub Per User, identificador MS AAD-33168, cujas especificações

técnicas mínimas encontram-se descritas no subitem 1.1 do Termo de Referência (Anexo I) e no item 3 (Descrição da Solução). As capacidades ofertadas pela Fabricante devem estar aderentes com o tipo de licenciamento e as ofertas para cada serviço embutido, sem prejuízos à atual infraestrutura da Funarte dentro dos serviços ofertados pela Microsoft.

QUESTIONAMENTO 2:

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o entendimento não está totalmente correto. De fato, o objeto principal da contratação refere-se ao licenciamento das soluções Microsoft 365 E5. Contudo, o Termo de Referência estabelece obrigações adicionais à Contratada, especialmente no que se refere à manutenção, atualização, suporte técnico e apoio operacional, conforme previsto no item 4 subitens 4.4 a 4.22, e demais condições que suscitem de apoio técnico e constem do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 3:

Resposta: No modelo SaaS, as atualizações, correções e melhorias são disponibilizadas pelo Fabricante de forma contínua, sem custo adicional ao usuário final. Contudo, conforme o Termo de Referência, permanece com a Contratada a obrigação de assegurar a disponibilidade e o pleno funcionamento da solução, prestar suporte 24x7 com prazos de resposta por severidade, gerir e escalar chamados, garantir o direito de atualização junto ao Fabricante, além de fornecer ferramentas/documentação e orientar a implantação/migração, tudo sob indicadores de desempenho e sujeito a glosas e sanções. Desse modo, o entendimento é parcialmente procedente: as rotinas técnicas são executadas pelo Fabricante, mas a responsabilidade contratual perante a Funarte é da Contratada.

QUESTIONAMENTO 4:

Resposta: O Edital menciona as orientações do FastTrack no subitem 4.18 (“Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos”), havendo a observação mais adiante no subitem 4.18.4 do Termo de Referência, quanto à obrigatoriedade da contratada no apoio à Funarte, junto à fornecedora, em caso ou sempre que necessário.

QUESTIONAMENTO 5:

Resposta: A Funarte está ciente das regras de licenciamento. Eventuais expansões de licenças durante a vigência contratual ocorrerão mediante emissão de Ordens de Serviço adicionais, conforme previsto nos subitens 6.1.3 e 6.1.6 do Termo de Referência. Face à abordagem quanto ao não questionamento futuro declaramos que a Funarte se

resguarda a buscar seus direitos quanto ao objeto contratado, sempre que for necessário, observadas as cláusulas editalícias.

QUESTIONAMENTO 6:

Resposta: Embora a regra geral do programa EAS mencione quantitativos mínimos, informamos que, conforme o subitem 1.5 do Anexo I do Catálogo de Soluções de TIC Microsoft (Versão 6.0.0), a Microsoft não aplicará, para órgãos integrantes do SISP, a regra de quantitativo mínimo de 250 usuários para produtos Enterprise. Dessa forma fica descabido tal questionamento.

Descrição item Catálogo, item 1.5:

“

Para fins deste Acordo, a Microsoft não irá aplicar, em qualquer hipótese, sua regra de quantitativo mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) Usuários ou “Devices” (Equipamentos) para Produtos Enterprise. Os contratos e suas eventuais prorrogações, nos termos e limites da legislação aplicável, no modelo EA e EAS deverão ser executados sem qualquer restrição de quantitativo mínimo de usuários ou “Devices” (Equipamentos), bem como a abertura de registro (vinculado aos contratos EA e EAS) para Produtos Adicionais. Destacando-se que tais regras se aplicam para contratos gerados individualmente ou a partir de atas de registro de preços para órgãos partícipes e não partícipes.

“

Link Catálogo:

<https://bra01.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fgovernodigital%2Fpt-br%2Fcontratacoes-de-tic%2Fcatalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software%2Farquivos%2Fmicosfot%2Fcatalogos%2Fcatalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-6-0-0.pdf&data=05%7C02%7Cdlic%40funarte.gov.br%7C744ca54c92744df3323d08ded9025039%7C257d61da0a50453396670df645185681%7C0%7C0%7C639186801654370237%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIlYiOiIlwLjAuMDAwMCIslAIiOiJXaW4zMlslkFOljoITWFpbCIsIlldUljoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=iU2qzDcA6sELhE6Rthtw4Lgn4hPBML0TqUUx8GI1q6k%3D&reserved=0>

QUESTIONAMENTO 7:

Resposta: Atualmente, a Funarte possui 400 licenças em uso e planeja o acréscimo de 50 novas licenças, totalizando as 450 previstas no certame, conforme detalhado no item 7 e subitens do Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I).

QUESTIONAMENTO 8:

Resposta: O fornecimento das licenças deverá observar as regras oficiais de licenciamento da Microsoft e do Acordo Corporativo/PMC-TIC aplicável, inclusive quanto à comercialização por Licensing Solution Providers – LSP, conforme especificado no Acordo Corporativo e demais documentos relacionados, constantes no link abaixo: <https://bra01.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fgovernodigital%2Fpt-br%2Fcontratacoes-de-tic%2Fcatalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software%2Fmicrosoft&data=05%7C02%7Cdlic%40funarte.gov.br%7C744ca54c92744df3323d08ded9025039%7C257d61da0a50453396670df645185681%7C0%7C0%7C639186801654391685%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIlYiOiIwLjAuMDAwMCIslAIiOiJXaW4zMlslkFOLjoiTWVpbGlldUIjoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=rll9hyIT0gdCmuONFqX54PW8VX0UjYRckQszHTyxK%2Fs%3D&reserved=0>

QUESTIONAMENTO 9:

Resposta: Confirmamos que o faturamento será efetuado em parcelas mensais, conforme o subitem 6.1.5 do Termo de Referência. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, de acordo com o subitem 8.33 do mesmo documento."